



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 058 /2025, de 03 de junho de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA.**

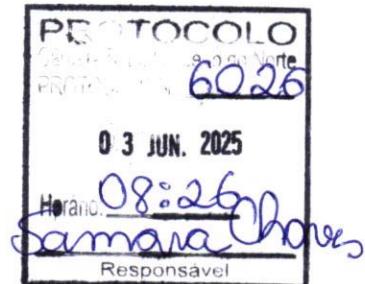
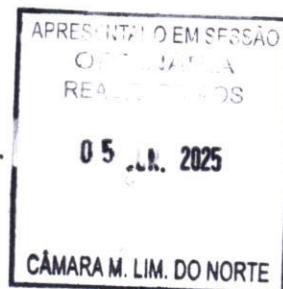
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública as atividades da **Associação Comunitária Agropecuarista do Canto Grande de Baixo**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.801.776/0001-00, com sede neste município de Limoeiro do Norte, Ceará, entidade sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 03 de junho de 2025.

  
Heraldo de Holanda Guimarães Júnior  
Vereador





ESTADO DO CEARÁ

## **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO**

---

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa declarar como entidade de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária Agropecuarista do Canto Grande de Baixo**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados por esta instituição à comunidade local.

Constituída legalmente e sem fins lucrativos, a Associação tem atuado de forma ativa na promoção do desenvolvimento agropecuário, social e comunitário da região de Canto Grande de Baixo. Dentre suas atividades destacam-se:

- Incentivo à agricultura familiar e à pecuária sustentável;
- A oferta de suporte técnico e organizacional aos pequenos produtores rurais;
- A realização de eventos, oficinas e capacitações voltadas à qualificação profissional e geração de renda;
- O fortalecimento dos laços comunitários e o estímulo à cooperação entre os moradores;
- Incentivos à prática de esportes.

Além disso, a entidade tem colaborado diretamente com o poder público em iniciativas que visam melhorar as condições de vida no meio rural, contribuindo para a fixação das famílias no campo, a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico da região.

Diante da sua atuação contínua e significativa, o reconhecimento como utilidade pública permitirá à Associação acessar convênios, parcerias e apoios institucionais, ampliando sua capacidade de atender à população e executar projetos de interesse coletivo.

Assim, justifica-se plenamente a presente proposição, tendo em vista o interesse público envolvido e os benefícios concretos já proporcionados pela entidade à sociedade local.

Por essa razão, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 03 de junho de 2025.

  
**Heraldo de Holanda Guimarães Junior**  
Vereador